

Lei Complementar nº 4.000, de 25 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de cartão de alimentação aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Taquaritinga, nos termos da Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.000/2013:

Art. 1º. O valor do cartão de alimentação, autorizado pela Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Taquaritinga, passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de janeiro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento